



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 080/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de março de 2013.

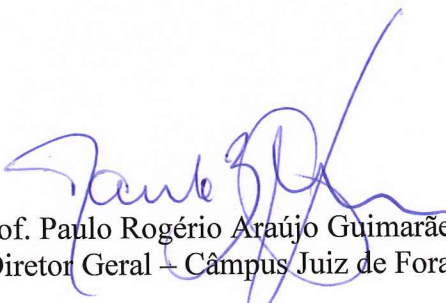
Concede afastamento à servidora Márcia Soares de Oliveira.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER AFASTAMENTO à servidora **MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1863039, pelo período de 08 dias consecutivos, conforme art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativamente ao período compreendido entre **26/02/2013** e **05/03/2013**.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora